



## SENADO FEDERAL

Altera o art. 24 da Constituição Federal para incluir no rol das competências da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção ao idoso.

Apresentação: 30/05/2025 | 14:36:48.653 - Mesa

PEC n.28/2025

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“Art. 24. ....

## XVII – proteção ao idoso.

”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

gsl/pec15-081

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths, with a white space at the top and bottom.